

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
PARQUE DOM PEDRO SHOPPING CENTER**

Código do Ativo Emissor

	Fundo de Investimento Imobiliário - FII Parque Dom Pedro Shopping Center
--	---

Número do Boletim	Número da Operação	Data da Subscrição
01	01	16/06/2009

Administrador	CNPJ
BANCO OURINVEST S.A.	78.632.767/0001-20

Endereço	Cidade	UF
Avenida Paulista, nº 1.728 – sobreloja, 1º, 2º e 11º andares	São Paulo	SP

Características da Oferta

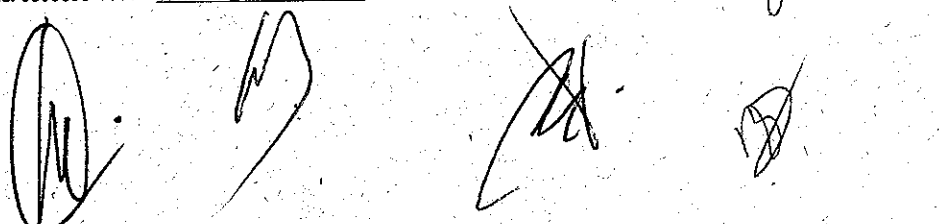
Primeira emissão para distribuição pública no mercado de balcão não organizado de 287.520 (duzentas e oitenta e sete mil quinhentas e vinte) cotas, em série única, pelo preço unitário de R\$ 87,65 (oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), no total de R\$ 25.201.128,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e um mil e cento e vinte e oito reais) tendo por base o valor do patrimônio líquido do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Shopping Parque Dom Pedro em 30 de abril de 2009, a serem integralizadas mediante a entrega de participação correspondente a 15% (quinze por cento) do Bloco 1-A e Bloco 2 (cuja área total construída atual é de 180.998 m²) do empreendimento denominado Shopping Parque D. Pedro, situado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Guilherme Campos, nº 500, Santa Genebra, proveniente de parcela cindida do Fundo de Investimento Imobiliário - FII Shopping Parque D. Pedro, quando também será emitido o Instrumento de Quitação de Integralização de Cotas, sendo o capital subscrito e integralizado inicial do novo fundo ajustado ao efetivo valor do acervo líquido transferido pela cisão, conforme deliberado no ato de constituição do Fundo de Investimento Imobiliário - FII Parque Dom Pedro Shopping Center ("FUNDO"), realizado em 12 de maio de 2009. Subscrição efetivada com base no dispositivo de dispensa automática do registro de emissão de cotas do FUNDO pela CVM, previsto no artigo 5º, inciso II, da Instrução CVM nº 400/2003.

Nome/Denominação Social do Subscritor	CPF / CNPJ
PARQUE D. PEDRO 1 B.V.	05.714.740/0001-03

Endereço do Subscritor (se pessoa jurídica, o endereço da sede)	Nº/complemento
46A, AVENUE J. F. KENNEDY	L-1855

Bairro:	Cidade: Luxemburgo	UFSP CEP

Campo de preenchimento exclusivo para representante(s) legal(is) ou procurador(es) do subscritor



Representante Legal:

Carteira de Identidade	Órgão Emissor	Data de Emissão
Telefone e Fax	Ramal	E-mail

Agente Responsável pela realização da Oferta
BANCO OURINVEST S.A.

Quantidade de Cotas Subscritas: 287.520	Preço de Subscrição (por cota): R\$ 87,65 (oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)
Valor Total da Subscrição:	R\$ 25.201.128,00

Forma de Pagamento

TED	Nº da Conta:	Nº do Banco:	Nº Agência:
-----	--------------	--------------	-------------

SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO: declaro ter recebido o Regulamento do Fundo antes da assinatura deste documento e conhecer que a integralização das Cotas ora subscritas deverão ser integralizadas, mediante a entrega de participação correspondente a 15% (quinze por cento) do Bloco 1-A e Bloco 2 (cuja área total construída atual é de 180.998 m²) do empreendimento denominado Shopping Parque D. Pedro, situado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Guilherme Campos, nº 500, Santa Genebra, proveniente de parcela cindida do Fundo de Investimento Imobiliário - FII Shopping Parque D. Pedro, perfazendo o montante de R\$ 25.201.128,00 (vinte e cinco milhões duzentos e um mil, cento e vinte e oito reais), conforme deliberado no ato de constituição do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Parque Dom Pedro Shopping Center (“FUNDO”), realizado em 12 de maio de 2009. Subscrição efetivada com base no dispositivo de dispensa automática do registro de emissão de cotas do FUNDO pela CVM, previsto no artigo 5º, inciso II, da Instrução CVM nº 400/2003. O subscritor abaixo assinado compromete-se, de forma irrevogável e irretroatável, a realizar a integralização das Cotas na quantidade e na data acima indicadas, respondendo por todos os prejuízos causados ao Fundo pelo descumprimento da obrigação ora assumida.

Recebi do subscritor duas vias deste Boletim de Subscrição.

São Paulo, 16 de junho de 2009

Declaro que estou de acordo com as condições expressas neste Boletim de Subscrição, que recebi exemplar do Regulamento do Fundo e que tomei conhecimento e concordo com a política de investimento, dos riscos inerentes ao investimento no fundo e da respectiva taxa de administração.

São Paulo, 16 de junho de 2009

Banco Ourinvest S.A.

Subscritor: PARQUE D. PEDRO 1 B.V.

16º TABELIÃO

16º TABELIÃO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para maiores informações sobre a Oferta e o Fundo, os interessados deverão dirigir-se à CVM ou à sede do administrador do Fundo, nos endereços indicados abaixo:

Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar
Rio de Janeiro – RJ

Rua Cincinato Braga, nº 340 – 2º, 3º e 4º andares
São Paulo – SP

Banco Ourinvest S.A.

Avenida Paulista, nº 1.728 - sobreloja, 1º, 2º e 11º andares
At.: Sr. David Assine
Telefone/Fax: (55-11) 4081-4444
Correio eletrônico: ouvidoria@ourinvest.com.br

A presente subscrição está condicionada à obtenção do registro de funcionamento do Fundo na CVM.

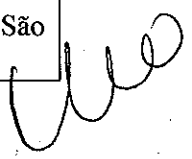
INSTRUÇÕES PARA SUBSCRIÇÃO DAS COTAS

1. A oferta de cotas se dará através de instituição integrante do sistema de distribuição do mercado de valores mobiliários (BANCO OURINVEST S/A), nas condições especificadas neste boletim de subscrição.
2. A subscrição das cotas dar-se-á com base no dispositivo de dispensa automática do registro de emissão de cotas pela CVM, previsto no artigo 5º, inciso II, da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003.
3. As cotas da presente emissão poderão ser subscritas pelos investidores no mercado de balcão não organizado.
4. A integralização das cotas deverá ser realizada através de moeda corrente nacional ou em bens imóveis condizentes com o objeto do Fundo, nos termos do Regulamento.
5. As cotas a serem emitidas terão direito a voto e participarão dos resultados auferidos pelo FUNDO nos termos do disposto no Regulamento.
6. Somente depois de integralizadas as cotas poderão ser negociadas no mercado de balcão organizado. Na subscrição efetivada com base no mecanismo de dispensa automática do registro de emissão de cotas do FUNDO pela CVM, previsto no artigo 5º, inciso II, da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, a negociação das cotas no mercado de valores mobiliários ficará sujeita ao cumprimento do disposto no § 2º do artigo 2º do mencionado normativo.
7. Não há limitação à subscrição de cotas do FUNDO, por qualquer pessoa física ou jurídica, brasileira ou estrangeira.
8. De acordo com o disposto no artigo 2º da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, o cotista não poderá requerer o resgate de suas cotas.
9. Administrador do FUNDO:

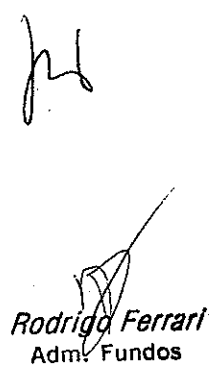
Banco Ourinvest S.A Endereço: Av. Paulista, nº 1.728 – sobre loja, 1º, 2º e 11º andares, São Paulo, SP.

10. Instituição financeira depositária do FUNDO:

BANCO ITAÚ S.A Endereço: Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 707, 9º andar, São Paulo, SP



João Neto
Adm. Fdos.



Rodrigo Ferrari
Adm. Fundos